## Prefeitura de Mauá

## LEI N° 5.950, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Mauá o "DIA DO MOTOBOY", a ser realizado, anualmente, no dia 15 de março, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.621/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:** 

- Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o "DIA DO MOTOBOY", a ser realizado, anualmente, no dia 15 de março.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> HELCIO ANTONIO DA SILVA Chefe de Gabinete